

CONSTATAÇÃO PRÉVIA

Processo nº: 5005461-54.2026.8.24.0019



Requerente: Lilian Transportes Ltda. (Matriz e filiais)



EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC.

Autos nº: 5005461-54.2026.8.24.0019

Requerente: Lilian Transportes Ltda. (Matriz e filiais)

CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA., nomeada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão **de evento 37**, apresentar **CONSTATAÇÃO PRÉVIA**, nos limites do disposto no art. 51-A da Lei 11.101/2005, nos termos a seguir aduzidos:

CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA.

José Eduardo Chemin Cury
Administrador Judicial
OAB/MS 9.560

Índice



Considerações Iniciais

- Síntese Necessária
- Objetivos e Limites da Constatação Prévia



Visão Geral da Requerente

- Histórico de Atividade da Companhia
- Razões da Crise Econômico-financeira
- Estrutura Societária e Empresarial
- Essencialidade de Veículos
- Atividade de Fiscalização – Visita Técnica *In Loco*



Aspectos Jurídicos

- Competência para o Processamento
- Exercício Regular da Atividade – Exame dos Requisitos do art. 48 da LREF
- Conferência e Regularidade Documental



Quadro de Funcionários



Endividamento

- Quadro Geral de Credores
- Passivo Fiscal
- Das Demonstrações Contábeis



Informações Financeiras

- Balanço patrimonial
- Demonstração do resultado do exercício
- Fluxo de caixa
- Índices
- Comentários



Considerações Iniciais (1/2)

Síntese Necessária:

Antes de decidir sobre o processamento do pedido de recuperação judicial, este d. juízo determinou a realização de *Constatação Prévia*, a fim de determinar as reais condições de funcionamento da empresa e a regularidade da documentação apresentada (de acordo com art. 48 e 51, da LREF), nos termos do que dispõe o artigo 51-A da Lei n. 11.101/2005.

Para tanto, nomeou esta Administradora Judicial, empresa especializada e multidisciplinar, atendendo às exigências e recomendações do Conselho Nacional de Justiça para o desempenho do encargo, assim como, em atenção aos dispositivos legais e principiológicos.

Insta consignar, tal como salientado pelo d. juízo, que a Constatação Prévia a ser apresentada no prazo legal de 5 dias, limita-se à verificar os requisitos objetivos a permitir o deferimento do processamento da recuperação judicial, conforme preceituado no art. 51-A, § 5º, da LREF:

§ 5º A constatação prévia consistirá, objetivamente, na verificação das reais condições de funcionamento da empresa e da regularidade documental, vedado o indeferimento do processamento da recuperação judicial baseado na análise de viabilidade econômica do devedor.

Nesta ótica, resta sedimentado pela doutrina e jurisprudência que não compete ao Administrador Judicial, nem ao magistrado, adentrar no aspecto da viabilidade econômica da empresa, nem mesmo realizar qualquer espécie de auditoria, uma vez que tal análise pertence exclusivamente ao concurso de credores, quando de eventual deliberação a respeito do plano de recuperação judicial, uma vez apresentado no âmbito do processo recuperacional.





Considerações Iniciais (2/2)

Objetivos e Limites da Constatação Prévia

O instituto da Constatação Prévia foi positivado por uma construção doutrinária e jurisprudencial, tendo por finalidade *“promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial”* (art. 51-A da LREF).

Nas lições ensinadas por Daniel Carnio Costa, conhecido como “criador” da constatação prévia, extrai-se que: *“o objetivo da constatação prévia não é realizar uma auditoria da empresa devedora, tampouco fazer uma análise de viabilidade do negócio. A constatação prévia visa, apenas e tão somente, revelar o que dizem os documentos técnicos que instruem a inicial, atestando sua pertinência, completude e correspondência com a real situação de funcionamento da empresa.”* (COSTA, Daniel Carnio. Constatação Prévia em Processos de Recuperação Judicial de Empresas: O Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR). Curitiba: Juruá, 2019, pag. 47).

Em outras palavras, a constatação prévia tem por exclusiva finalidade analisar as condições de funcionamento da empresa proponente (se de fato existe e funciona) e se o pedido foi instruído com os documentos exigidos pela lei.

Portanto, trata-se de um trabalho de averiguação do preenchimento dos requisitos do art. 48 e 51 da LREF, tanto que deve ser realizado no exíguo prazo de 05 dias.

Por fim, salienta-se que o presente trabalho foi realizado com base nos: (a) documentos juntados no processo; (b) solicitados à requerente, c) reunião com o sócio administrador e advogada da pretensa recuperanda; e d) visita técnica *in loco*.





Visão Geral da Requerente

Histórico da Companhia (1/2):

A empresa requerente, denominada LILIAN TRANSPORTES LTDA., atua no segmento de transporte rodoviário de cargas desde o ano de 1997 – o que se constata pelo ato constitutivo da sociedade e pelo cartão CNPJ –, prestando serviços logísticos voltados, notadamente, ao agronegócio e setores correlatos, com atuação majoritária nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

A empresa iniciou com 5 veículos carretas, que atuavam no carregamento de milho para a Sadia e farelo para a Bungue Alimentos.

No ano de 1999, foi adquirido uma carreta frigorífica para atuar no frigorífico Chapecó. Todavia, referida carreta foi posteriormente vendida, junto com as demais, para que fossem substituídos pelos veículos que atuam no setor agropecuário. Na época a empresa era composta por motoristas e os demais integrantes eram familiares.

Atualmente, com uma estrutura com mais veículos, frota especializada e operação monitorada 24 horas por dia, consolidou a presença como parceiro estratégico no transporte de cargas em todo o país, principalmente para a Seara Alimentos, no transporte de insumos.

Durante 20 anos, a empresa atuou exclusivamente no transporte agropecuário, adentrando no transporte rodoviário a partir de 2016, com a compra de caçambas, para o transporte de farinha de vísceras para a BRF. Ao longo dos anos e do crescimento da modalidade, foram adquiridos outros equipamentos, a fim de diversificar o transporte e as formas de recebimento destes fretes, visto que, a exemplo da BRF, realiza até os dias atuais, pagamentos de fretes em duas datas específicas do mês. Portanto, a estratégia adotada pela requerente foi de abrir a carteira de clientes e ter recebimentos em prazos diferentes, de modo a melhorar o fluxo de caixa.



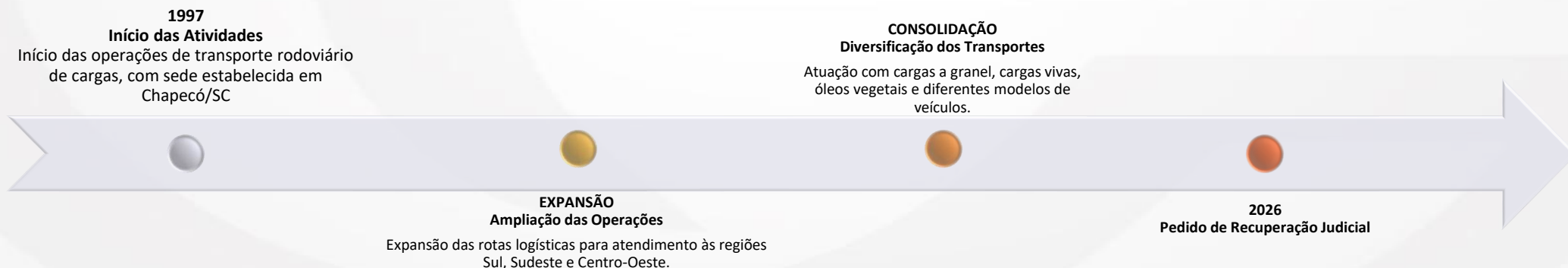


Visão Geral da Requerente

Histórico da Companhia (2/2):

A atividade empresarial da requerente – de acordo com a averiguação *in loco* e pelo objeto social previsto no Contrato Social – tem enfoque no transporte de cargas secas a granel, por meio de carretas basculantes, graneleiros e veículos do tipo *truck sider*; e também transporte especializado de carga vivas (aves) e de óleos vegetais, através de caminhão tanque. Narra no pedido de recuperação judicial que, ao longo de sua trajetória, firmou vínculos comerciais estáveis com clientes estratégicos e realizou contínuos investimentos de expansão e manutenção de sua frota, assumindo obrigações financeiras compatíveis com o cenário econômico do país, e com a expectativa de crescimento da atividade.

Diante de cenário economicamente adverso vivenciado pelo setor de transporte rodoviário de cargas, notadamente marcado pela elevação dos custos operacionais, em decorrência da volatilidade do preço do diesel, despesas com manutenção de frota (aquisição de pneus, peças e demais insumos), além de crescimento dos custos com pedágios, seguros e financiamentos dos veículos), a empresa somou dívidas, não vendo outra solução a não ser o manejo do presente pedido de RJ, *"com o objetivo de adequar a estrutura societária à realidade operacional da empresa, racionalizando custos e concentrando esforços na manutenção das atividades efetivamente exercidas"*.





Visão Geral da Requerente

Razões da Crise Econômico-Financeira

Consoante exposto na cautelar, e ratificado no pedido de conversão em Recuperação Judicial, a crise econômico-financeira da requerente está atrelada a elevação dos custos operacionais, ao desequilíbrio entre oferta e demanda de fretes, bem como na intensa concorrência no mercado e compressão das margens de retorno.

No que se refere à atividade de transporte de cargas vivas, detalha que o segmento exige elevado padrão operacional, disponibilidade contínua de frota, rigorosos protocolos sanitários e estrito cumprimento de janelas logísticas impostas pelas agroindústrias, sem que os reajustes remuneratórios tenham acompanhado a escalada dos custos envolvidos.

Fatores macroeconômicos também contribuíram para o agravamento da crise vivenciada pela requerente, sobretudo, em decorrência do aumento das taxas de juros, encarecimento de linhas de crédito, restrição ao acesso a capital de giro, e paralelamente, diante do público atendido (clientes) – atrelado ao agronegócio – oscilação de desempenho da atividade rural. Diante desses fatores, a empresa se viu com fluxo de caixa deteriorado, em virtude do descompasso entre receita e obrigações financeiras, especialmente aquelas relacionadas à manutenção da frota e ao adimplemento dos contratos de financiamento.

Além disso, a requerente aponta endividamento bancário extraconcursal expressivo com o Banco Volkswagen, originado de 13 contratos bancários, constituídos mediante garantia de alienação fiduciária sobre os veículos componentes da frota da empresa. A esse respeito, pela relação de credores atualizada, acostada no evento 32 (DOCUMENTACAO4), verifica-se que a maior parte do endividamento da empresa possui natureza extraconcursal.

Com efeito, realizados os breves destaques quanto ao requisito previsto no art. 51, I, da Lei 11.101/05 (histórico e razões da crise), que, pela constatação da AJ, mostra-se cumprido. Na sequência, passamos à analisar a estrutura empresarial e societária da empresa requerente, que conta além da Matriz em Chapecó/SC, com filiais em outros Estados da federação.



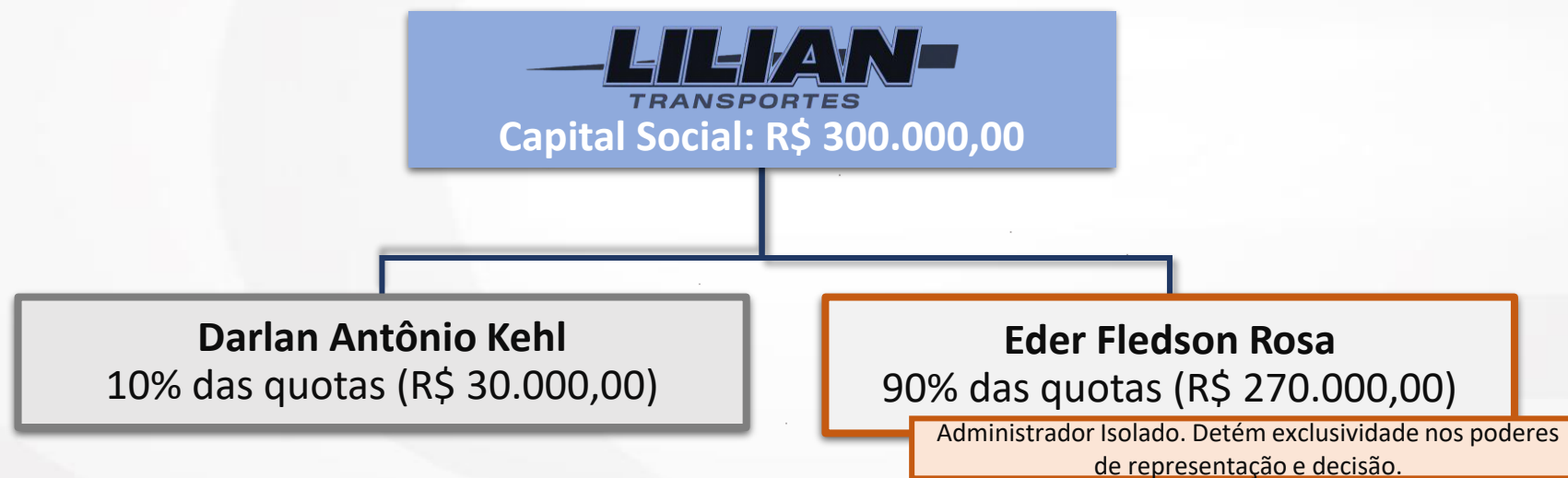


Visão Geral da Requerente

Estrutura Societária e Empresarial (1/5):

A empresa requerente é uma sociedade limitada, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), sob NIRE nº 42202364334, com sede à Avenida Senador Atílio Fontana, 947-E, Sala 01, Engenho Braun, Chapecó/SC, CEP 89.809-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.967.524/0001-19.

Considerando a multiplicidade de CNPJ's (matriz e filiais) e, conseqüentemente, de endereços, impõe-se discorrer sobre a estrutura societária da requerente. Analisando o ato constitutivo, e aqui, tomando-se como base a 9ª Alteração Contratual da empresa (evento 32, DOCUMENTACAO3), bem como a Certidão Simplificada da JUCESC (evento 1, DOCUMENTACAO11), infere-se que é composta pelos seguintes sócios:



Ressalta-se, todavia, que apenas o sócio EDER FLEDSON ROSA, de forma isolada, detém os poderes e atribuições de administrador da sociedade, razão pela qual, também, considera-se cumprido o requisito previsto no art. 48, IV (certidão negativa criminal do sócio administrador/controlador), e art. 51, VI (relação de bens particulares do sócio administrador/controlador), ambos da Lei 11.101/05.





Visão Geral da Requerente

Estrutura Societária e Empresarial (2/5):

No que tange à sede matriz e filiais ativas, apresentamos no quadro abaixo os respectivos CNPJ's e endereços, já considerando a última alteração contratual (9ª Alteração Contratual), identificando-se a baixa das filiais situadas em Passo Fundo/RS e São Paulo/SP, de modo, que remanescente as seguintes unidades:

Consigna-se que a requerente informou a respeito da baixa das filiais de Passo Fundo/RS (**Filial 2**), inscrita no CNPJ n. 01.967.524/0003-80 e de São Paulo/SP (**Filial 3**), inscrita no CNPJ n. 01.967.524/0004-61, no evento 32 (PET1), oportunidade em que reportou que referidas **unidades já se encontravam sem qualquer atividade operacional**, demonstrando as respectivas baixas através da última alteração contratual e das certidões que constam anexas ao evento 32 (DOCUMENTACAO2).

BAIXA DE FILIAL

Cláusula Quinta: A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, Rod Br-285, S/N, Sala 21-A, Valinhos, Passo Fundo, RS, CEP 99.043-800, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43920028280 e CNPJ nº 01.967.524/0003-80.

Cláusula Sexta: A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, R Quinze de Novembro, 212, Edif Cde Luiz e Matar, Centro, São Paulo, SP, CEP 01.013-915, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35920286355 e CNPJ nº 01.967.524/0004-61.

MATRIZ - Chapecó/SC.

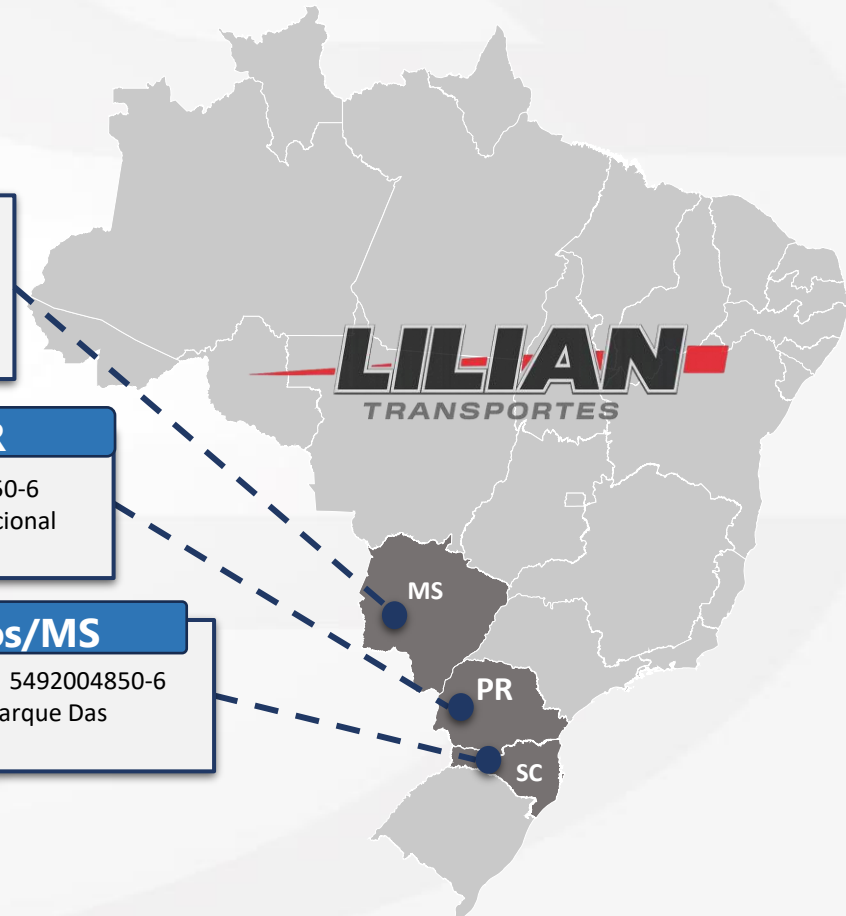
CNPJ: 01.967.524/0001-19 | **NIRE:** 4220236433-4
Avenida Senador Atílio Fontana, 947-E, Sala 01,
Engenho Braun, CEP 89809-509
Principal Estabelecimento

FILIAL - Apucarana/PR

CNPJ: 01.967.524/0002-08 | **NIRE:** 5492004850-6
Avenida Pinho Araucária, 1805, Núcleo Habitacional
Afonso ES De Camargo, CEP 86.803-370

FILIAL - Dourados/MS

CNPJ: 01.967.524/0002-08 | **NIRE:** 5492004850-6
Rod BR 163, 00, KM 268, Sala 02, Parque Das
Nações, CEP 79.841-550





Visão Geral da Requerente

Estrutura Societária e Empresarial (3/5):

A seguir, apresentam-se as principais modalidades de transporte, os diferenciais operacionais e a forma de atuação da matriz e das filiais da Lilian Transportes Ltda.

Modalidades de Transporte



TRUCK SIDER

Cargas paletizadas e operações dedicadas.



GRANELEIRO

Cargas secas a granel, insumos e rações.



TANQUE

Transporte de óleos vegetais.

Diferenciais Operacionais



Atuação majoritária nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.



Transporte especializado de carga viva (aves), com protocolos sanitários e cumprimento de janelas logísticas.



Gestão administrativa, contratual e logística centralizada na matriz em Chapecó/SC.

Estrutura Operacional



A matriz de **Chapecó/SC** constitui o **principal estabelecimento** da Lilian Transportes, concentrando o pátio da frota, a gestão administrativa, a logística e o centro decisório das operações.

Atividades Operacionais



Lilian Transportes Ltda — MATRIZ

- Concentração das atividades operacionais em Chapecó/SC;
- Centralização das decisões empresariais;
- Celebração de contratos e parcerias comerciais;
- Desenvolvimento da logística e do transporte de cargas;
- Operações com graneleiros, *truck sider*, caminhões-tanque e veículos para carga



Lilian Transportes Ltda — FILIAIS

- Filiais ativas em Dourados/MS e Apucarana/PR;
- Unidades constituídas para fins tributários;
- Ausência de estabelecimento físico próprio nas localidades;
- Atuação como pontos de apoio operacional;
- Apoio às rotas de transporte executadas pela requerente.





Visão Geral da Requerente

Estrutura Societária e Empresarial (4/5):

Nesta diligência preliminar ficou constatado que as filiais ainda ativas de Apucarana/PR e Dourados/MS foram criadas estrategicamente para questões fiscais e de emissão de conhecimentos de fretes exigidos por alguns clientes, não existindo, *per si*, um estabelecimento próprio, nem outros equipamentos/bens nas referidas localidades, assim como não possuem colaboradores registrados, sendo que todos estão intrinsecamente ligados à matriz.

Desse modo, pode-se verificar que a atividade fica concentrada em Chapecó/SC, onde a empresa possui sede, sendo o local que partem as decisões, firmam-se contratos e parcerias comerciais com fornecedores e clientes, assim como, onde se desenvolve a logística do transporte de cargas para as demais localidades.

Dentre os modais que a empresa desempenha atualmente, o agropecuário é o que possui um custo menor voltado a combustível, visto que o abastecimento ocorre de forma interna, tem a possibilidade de mecânica interna também, facilitando a manutenção preventiva e de forma ágil. No rodoviário, a operação com os tanques, possui um melhor faturamento. E os caminhões *Truck Sider* e Graneleiras possuem rotas fixas com a Seara Alimentos.





Visão Geral da Requerente

Estrutura Societária e Empresarial (5/5):

No que tange ao objeto social da LILIAN TRANSPORTES LTDA. (Matriz e filiais), conforme consta na 9ª Alteração Contratual, as seguintes atividades empresariais são desenvolvidas pela requerente:

OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Mudanças, Intermunicipal, Interestadual, Internacional e Municipal Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Organização Logística do Transporte de Carga, Agenciamento de Cargas, Exceto para o Transporte Marítimo, Atividades de Agenciamento Marítimo, Operador de Transporte Multimodal Otm, Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados, Comércio por Atacado de Caminhões Novos e Usados, Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores.

Consoante informado no pleito recuperacional e constatado através da visita técnica *in loco*, o objeto social supra é perfectibilizado através da implementação de caminhões do tipo graneleiro, *truck sider* e tanque, utilizados diariamente no desenvolvimento das atividades de transportes pela requerente. Veja-se fotografias colhidas na visita:





Visão Geral da Requerente

Da Essencialidade de Veículos (1/2):

A requerente, dentre outras medidas suscitadas como imprescindíveis ao seu soerguimento, pugna pela declaração de essencialidade dos **veículos de placas RXT9B22, RXT9B42, RXT9B52, RXT9A92 e RYA1E74**, cujos CRLV's constam anexos no evento 1 (DOCUMENTACAO22).

Para fins de demonstrar e individualizar a essencialidade dos referidos bens de capitais, a requerente justificou a imprescindibilidade em razão da vigência do contrato de transporte de insumos agropecuários (JBS AVES Ltda. – evento 1, DOCUMENTACAO20), para transporte de cargas secas a granel, incluindo insumos, rações e movimentações de cargas paletizadas, operação essa que utiliza os seguintes veículos RXT9B22, RXT9B42, RXT9B52, RXT9A92 (além do cavalo mecânico de placa RXT9B12 já apreendido).

Especifica-se que o veículo de placa RXT9B22, dedica-se integralmente à operação de carga paletizada a granel, tendo como a rota o trecho de Itajaí/SC a Dourados/MS.

Quanto aos veículos de placas RXT9B42, RXT9B52, RXT9A92 constituem-se como cavalos mecânicos, implementados na movimentação de insumos à serviço da JBS, operando de forma rotativa e contínua sob o regime de contrato mensal com faturamento fixo, ou seja, permite à requerente receita mensal e previsível, o que traduz em estabilidade de fluxo de caixa durante o processo de recuperação judicial.

Por seu turno, quanto ao bem de placa RYA1E74, é empregado diuturnamente para realizar transporte especializado de carga viva (aves), com atividade em um raio de até 80 km a partir de Chapecó/SC, com exclusividade para a BRF S.A. (evento 1, DOCUMENTACAO21), que depende do veículo para fluxo contínuo de abastecimento de suas unidades.

O veículo conta com adaptações técnicas para fins de atender mencionado cliente, haja vista se tratar de transporte de aves vivas (gaiolas, sistemas de ventilação e bebedouros), e por esse motivo, há rigorosas exigências sanitárias e operacionais para tanto.

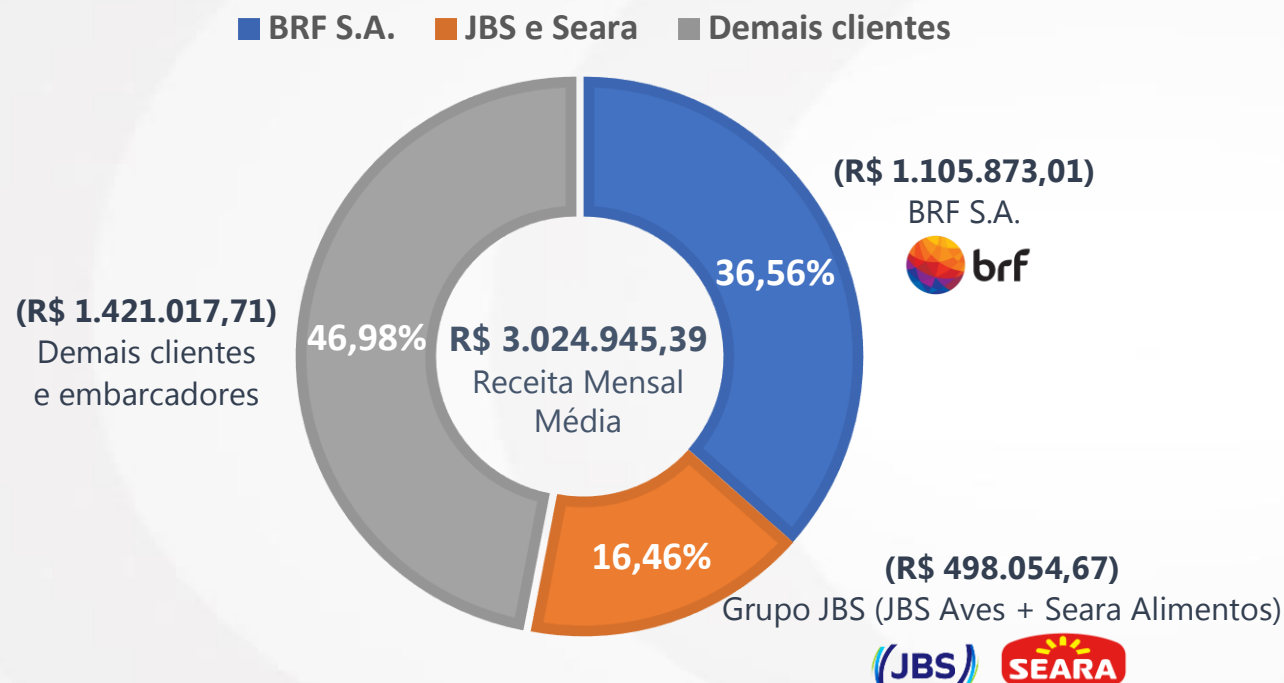




Visão Geral da Requerente

Da Essencialidade de Veículos (2/2):

No que diz respeito à matéria *sub judice*, fora constatado que, embora a receita da empresa não se concentre exclusivamente nos contratos firmados junto à JBS e BRF, é certo que correspondem, respectivamente, à 16,46% e 36,56% do faturamento da companhia.



De maneira entrelaçada, também fora reconhecida a essencialidade dos referidos veículos, através da decisão de evento 13, eis que o d. juízo entendeu que "*a função desempenhada pelos veículos se revela diretamente ligada à obtenção de receita*", de modo que "*sua apreensão comprometeria de forma imediata a continuidade operacional da empresa*", assentando entendimento quanto aos referidos bens de capitais essenciais no presente caso (caminhões e cavalos mecânicos).

Assim, compulsando os autos, denota-se que a tutela de urgência cautelar antecedente foi deferida por força da decisão de evento 13, para antecipar os efeitos do *stay period*, e concomitantemente, determinando a suspensão de atos de busca e apreensão, constrição ou expropriação que recaiam sobre os veículos da requerente, relativos aos autos do processo de busca e apreensão n. 5058808-82.2026.8.24.0930, em trâmite no 5º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário. Logo, havendo decisão sobre a matéria e verificando-se a utilidade direta dos bens na atividade, tem-se por acertada a declaração de essencialidade.





Visão Geral da Requerente

Da Diligência *In Loco* – Registro do Real e Regular Funcionamento da Atividade (1/3):

Esta Administradora Judicial compareceu no dia 16/07/2026 na sede matriz da empresa, em Chapecó/SC, reunindo-se com sócio, funcionários e advogada da requerente, oportunidade em que constatou o pleno funcionamento da atividade empresarial que se almeja preservar com o presente pedido de recuperação judicial. Consigna-se que o relatório fotográfico realizado pela AJ consta em anexo:





Visão Geral da Requerente

Da Diligência *In Loco* – Registro do Real e Regular Funcionamento da Atividade (2/3):

Somada à visita técnica presencial, a Administradora Judicial realizou uma série de questionamentos para fins de auxiliar no presente trabalho preliminar, e apurar informações capazes de reduzir a assimetria informacional entre as partes do processo.

Nesse sentido, registramos que o local da sede (Matriz) onde a empresa está instalada é alugado. Em relação ao espaço físico, além das salas de escritório, que compõe a parte administrativa da operação, notou-se a capacidade para abrigar todos os veículos utilizados na prestação de serviços agropecuários, corresponde a 08 veículos. Consigna-se, ainda, no tocante ao estabelecimento físico da sede, não está sendo considerado o espaço da mecânica, uma vez que é dividido em três outros espaços de manutenção simultânea. As filiais, por sua vez, como consignado alhures, não possuem ativos e bens (móveis e imóveis), tratando-se de meros endereços fiscais.

Quando questionada, a requerente pontuou que a estrutura física atual atende aos fluxos normais diários, necessitando apenas de manutenção regular, e considerando o crescimento empresarial, principalmente em relação à parte administrativa e de mecânica, pequena e singular ampliação de espaços aos colaboradores.

Com relação à frota, informou que a empresa possui atualmente 93 placas, somando cavalos mecânicos e implementos, que seguem detalhados na resposta ao Questionário da AJ (doc. anexo).

A respeito das manutenções preventivas, destacou-se que são feitas, sobretudo, em relação aos pneus, por empresa terceirizada, que os marca e faz os respectivos rodízios. As trocas de óleo são realizadas conforme a quilometragem de cada veículo. As revisões são efetivadas nos veículos do rodoviário quando o motorista está em casa e/ou informa questões identificadas durante o período da viagem.

A requerente também salientou que não possui veículos parados, e os que estão sem motoristas, em revisão e/ou em razão de férias, ainda assim permanecem ativos por reorganização interna.





Visão Geral da Requerente

Da Diligência In Loco – Registro do Real e Regular Funcionamento da Atividade (3/3):

No que tange ao relacionamento comercial, destaca-se que os principais clientes no modal rodoviário são Rio Pardo e JBS. No modal agropecuário, o único cliente é a BRF. Por sua vez, a empresa aduz que não existe um fornecedor específico. Todavia, no aspecto econômico, os fornecedores de combustível em geral (postos e distribuidoras) possuem relevância.

A requerente presta serviços de subcontratação para outras transportadoras. A contratação de motoristas/empresas terceirizados é esporádica, considerando a tabela mínima da ANTT, por isso, a contratação nesses casos é exceção, para suprir demanda suplementar, ou mesmo, momentânea de mercado.

Quando questionada a respeito dos principais custos com a atividade, a empresa reportou que o principal gargalo é a oscilação do preço do diesel (insumo imprescindível para a operação), uma vez que o valor do frete não acompanha de forma tão rápida as alterações. Ademais, ressaltaram a necessidade contínua de renovação de frota, aumento e/ou manutenção dos pneus, recapagens, bem como rotatividade de motoristas, certo também de que, os encargos impactam diretamente nas despesas finais.

Visando se adequar à crise vivenciada, informou ter alterado a forma de abastecimento de veículos, não mais pelo tanque cheio, mas sim com a quantidade necessária para cada viagem. Outrossim, passou à observar os locais de abastecimento, visando a possibilidade de maiores créditos de impostos.

Por fim, aduz estar em constante reorganização interna de colaboradores para redistribuição de atividades e diminuição dos gastos gerais.





Da Competência para o Processamento – Considerações quanto ao Principal Estabelecimento (1/3):

O parágrafo 7º, do art. 51-A, trouxe a possibilidade do Administrador Judicial verificar na Constatação Prévia qual é o principal estabelecimento da devedora, para fins de verificar o foro competente para o processamento do pedido de RJ.

Complementarmente, imprescindível interpretar o art. 3º da Lei 11.101/2005, a luz dos entendimentos jurisprudenciais e doutrinários sobre a matéria. Assim, podemos considerar que *"o juízo competente para o pedido de recuperação judicial é o do foro de situação do principal estabelecimento do devedor, assim considerado **o local mais importante das atividades empresárias, ou seja, o de maior volume de negócios e centro de governança desses negócios.**"* (CC n. 189.267/SP, relator Ministro Raul Araújo, Segunda Seção, julgado em 28/9/2022, DJe de 13/10/2022). (Grifamos).

Nesse sentido, toma-se como parâmetro para determinar o principal estabelecimento da empresa a conjuntura de alguns aspectos, como o local onde são tomadas as principais decisões, o foro onde são realizadas as principais ou a maioria das contratações/parcerias comerciais, ou seja, de onde partem as diretrizes econômica-administrativas, o vínculo de subordinação dos empregados e a principal movimentação financeira, dentre outros.

No caso em análise, estamos diante de uma empresa que possui unidades em Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Paraná (considerando as baixas das filiais de São Paulo e Rio Grande do Sul). Consoante exposto no pleito inicial, a requerente entende que como o principal estabelecimento a Matriz localizada no Município de Chapecó/SC, em razão da estrutura operacional e centro decisório de suas atividades empresariais.

Desse contexto, diante da multiplicidade de locais, imprescindível fazer, no presente momento, o exame das condições supra para entender onde a atividade da requerente se centraliza e, assim, estabelecer qual é o principal endereço, para fins de aferir a correta competência deste pleito recuperacional.



Aspectos Jurídicos

Da Competência para o Processamento – Considerações Quanto ao Principal Estabelecimento (2/3):

Consoante anteriormente adiantado, em que pese as filiais 1 e 4, respectivamente, localizadas em Dourados/MS e Apucarana/PR, estejam regularmente ativas, sua constituição se deu para fins fiscais, considerando o regime e segmento de transporte rodoviário de cargas, sem a existência concreta de um estabelecimento físico, nem de outros bens/ativos nos referidos municípios.

Nesse tocante, concluiu-se que a atividade de logística e transporte se concentra na matriz situada em Chapecó/SC, local onde a empresa possui sua sede física, com pátio para abrigar os caminhões e cavalos mecânicos. Também foi verificado que a integralidade dos funcionários (evento 1, DOCUMENTACAO10) está diretamente vinculado ao CNPJ da matriz, não havendo distribuição entre as filiais.

Veja-se, desse modo, que a unidade situada em Chapecó/SC, além de ser o centro decisório e operacional, é, do ponto de vista econômico o principal estabelecimento, haja vista ser o (único) local onde são firmados contratos e parcerias comerciais, isto é, onde o volume de negócios e financeiro é maior, senão, o único, considerando a função secundária das filiais ativas.

Indo além da análise preliminar, constatamos que, do ponto de vista administrativo a unidade de Santa Catarina, localizada em Chapecó, é que centraliza o polo administrativo. No aspecto patrimonial, constatou-se que os bens e ativos da requerente, igualmente, se concentram no CNPJ de sua matriz,.

Desse modo, pela **visita técnica realizada pela AJ, em 16/07/2026, assim como nos demais elementos probatórios existentes aos autos, tem-se que a competência para apreciar a presente RJ é da comarca de Concórdia/SC.**





Aspectos Jurídicos

Da Competência para o Processamento – Considerações Quanto ao Principal Estabelecimento (3/3):

Diga-se isso, ao passo que, por meio da Resolução TJ/SC n.º 44 de 16 de novembro de 2022, alterada pela Resolução TJ/SC n. 25 de 17 de julho de 2024, o Tribunal de Justiça de Estado de Santa Catarina regionalizou as Varas Especializadas em matéria falimentar e recuperacional, atribuindo à Comarca de Concórdia a competência para processar e julgar as falências e recuperações (judiciais e extrajudiciais), bem como de seus incidentes, dentre outras comarcas, a de Chapecó/SC, consoante previsto no art. 2, inciso XI, da Res. n. 44/2022:

"Art. 2º Compete privativamente ao juiz de direito da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da comarca de Concórdia processar e julgar as falências e as recuperações judiciais e extrajudiciais (Lei nacional n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), bem como seus incidentes, originárias das comarcas de:

*(...) **XI – Chapecó;**"*

As resoluções do TJ/SC, sobretudo, aquela de n. 44 de 2022, aliadas aos preceitos do art. 3º da LREF, consagra que o "*principal estabelecimento*" da requerente – seja pela premissa do maior volume de negócios e ativos, seja pelo ponto de vista econômico – **está vinculada à Vara Regional de Falências e Rec. Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, portanto, o presente feito, como visto, foi corretamente distribuído.**





Aspectos Jurídicos

Exercício Regular da Atividade – Exame dos Requisitos do art. 48

No tocante aos requisitos legais previstos no art. 48 da LREF, consoante sintetizado no quadro de conferência abaixo, verificou-se que a requerente apresentou (evento 1, DOCUMENTACAO3 e DOCUMENTACAO4) de forma individualizada (matriz e filiais) as certidões negativas que atestam não ser falida e de não ter obtido concessão de recuperação judicial, há menos de 5 anos; bem como certidões criminais negativas, que comprovam a ausência de condenação de seu sócio administrador, cumprindo, desse modo, com as previsões dos incisos I, II, III e IV do art. 48 da LREF, seja com relação à matriz, seja quanto as suas filiais.

Empresas		LILIAN TRANSPORTES LTDA (Matriz)	Filial 1 (MS)	Filial 4 (PR)	SITUAÇÃO
CNPJ		01.967.524/0001-19	01.967.524/0002-08	01.967.524/0005-42	
CPF	Sócio	EDER FLEDSON ROSA (CPF 025.842.089-89)	EDER FLEDSON ROSA (CPF 025.842.089-89)	EDER FLEDSON ROSA (CPF 025.842.089-89)	
Documentos		-	-	-	
Art. 48, I ao IV	Certidão Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial	(evento 1, DOCUMENTACAO3)	(evento 1, DOCUMENTACAO3)	(evento 1, DOCUMENTACAO3)	Cumprido
	Certidão Criminal	(evento 1, DOCUMENTACAO3)	(evento 1, DOCUMENTACAO3)	(evento 1, DOCUMENTACAO3)	Cumprido
	Certidão Criminal (sócios)	(evento 1, DOCUMENTACAO4)	(evento 1, DOCUMENTACAO4)	(evento 1, DOCUMENTACAO4)	Cumprido

Outrossim, através da documentação contábil (balanços patrimoniais, demonstrações de resultado dos exercícios de 2023 a 2025), comprovou, de forma satisfatória, o exercício regular das atividades pelo biênio exigido em Lei.





Conferência e Regularidade Documental (1/2)

A presente constatação, além de desenvolvida com base nos documentos apresentados pela requerente com o pedido de recuperação judicial, também se embasou naqueles entregues por diligências da AJ, ora anexados, consubstanciando na conferência que segue adiante.

Nesse tocante, consigna-se ter sido solicitado pela AJ, os seguintes documentos: (i) Demonstração de resultados acumulados (DLPA ou DMPL) dos exercícios de 2023, 2024 e 2025; (ii) Demonstração de Fluxo de Caixa de 2023, 2024 e 2025, eis que os que foram apresentados foram unificados; (iii) Projeção de Fluxo de Caixa dos três próximos exercícios (2027, 2028 e 2029), e (iv) os extratos bancários dos três últimos meses, considerando que nos autos havia apenas referente à abril e maio/2026. Confira-se:

Art. 51, I da LREF	Demonstrações Contábeis				
	Balanco Patrimonial 2023	(evento 1, DOCUMENTACAO5)	(evento 1, DOCUMENTACAO5)	(evento 1, DOCUMENTACAO5)	Cumprido
	Balanco Patrimonial 2024	(evento 1, DOCUMENTACAO5)	(evento 1, DOCUMENTACAO5)	(evento 1, DOCUMENTACAO5)	Cumprido
	Balanco Patrimonial 2025	(evento 1, DOCUMENTACAO5)	(evento 1, DOCUMENTACAO5)	(evento 1, DOCUMENTACAO5)	Cumprido
	Histórico e causas da crise				
	Demonstração do resultado desde (DRE) 2023	(evento 1, DOCUMENTACAO6)	(evento 1, DOCUMENTACAO6)	(evento 1, DOCUMENTACAO6)	Cumprido
	Demonstração do resultado desde (DRE) 2024	(evento 1, DOCUMENTACAO6)	(evento 1, DOCUMENTACAO6)	(evento 1, DOCUMENTACAO6)	Cumprido
	Demonstração do resultado desde (DRE) 2025	(evento 1, DOCUMENTACAO6)	(evento 1, DOCUMENTACAO6)	(evento 1, DOCUMENTACAO6)	Cumprido
	Demonstração de fluxo de caixa (DFC) 2023	Ok - Enviado	Ok - Enviado	Ok - Enviado	Cumprido
	Demonstração de fluxo de caixa (DFC) 2024	Ok - Enviado	Ok - Enviado	Ok - Enviado	Cumprido
	Demonstração de fluxo de caixa (DFC) 2025	Ok - Enviado	Ok - Enviado	Ok - Enviado	Cumprido
	Demonstração de resultados acumulados (DLPA ou DMPL) 2023	Ok - Enviado	Ok - Enviado	Ok - Enviado	Cumprido
	Demonstração de resultados acumulados (DLPA ou DMPL) 2024	Ok - Enviado	Ok - Enviado	Ok - Enviado	Cumprido
	Demonstração de resultados acumulados (DLPA ou DMPL) 2025	Ok - Enviado	Ok - Enviado	Ok - Enviado	Cumprido
	Projeção de Fluxo de Caixa 2027, 2028 e 2029	Ok - Enviado	Ok - Enviado	Ok - Enviado	Cumprido



Aspectos Jurídicos

Conferência e Regularidade Documental (2/2)

Art. 51, III da LREF	Relação de Credores	(evento 32, DOCUMENTACAO04)	(evento 32, DOCUMENTACAO04)	(evento 32, DOCUMENTACAO04)	Cumprido
Art. 51, IV da LREF	Relação de Empregados	(evento 1, DOCUMENTACAO10)	(evento 1, DOCUMENTACAO10)	(evento 1, DOCUMENTACAO10)	Cumprido
Art. 51, V da LREF	Certidão Junta Comercial e atos constitutivos	(evento 1, DOCUMENTACAO11)	(evento 1, DOCUMENTACAO11)	(evento 1, DOCUMENTACAO11)	Cumprido
Art. 51, VI da LREF	Relação de bens sócio administrador/controlador	(evento 1, DOCUMENTACAO12)	(evento 1, DOCUMENTACAO12)	(evento 1, DOCUMENTACAO12)	Cumprido
Art. 51, VII da LREF	Extratos bancários	(evento 1, DOCUMENTACAO13) e doc. enviado	(evento 1, DOCUMENTACAO13) e doc. enviado	(evento 1, DOCUMENTACAO13) e doc. enviado	Cumprido
Art. 51, VIII da LREF	Certidão de Protesto	(evento 1, DOCUMENTACAO14)	(evento 1, DOCUMENTACAO14)	(evento 1, DOCUMENTACAO14)	Cumprido
Art. 51, IX da LREF	Relação das ações judiciais	(evento 1, DOCUMENTACAO15)	(evento 1, DOCUMENTACAO15)	(evento 1, DOCUMENTACAO15)	Cumprido
Art. 51, X da LREF	Relatório passivo fiscal (Municipal, Estadual e Federal)	(evento 1, DOCUMENTACAO16)	(evento 1, DOCUMENTACAO16)	(evento 1, DOCUMENTACAO16)	Cumprido
Art. 51, XI da LREF	Relação de bens ativo não circulante	(evento 1, DOCUMENTACAO17)	(evento 1, DOCUMENTACAO17)	(evento 1, DOCUMENTACAO17)	Cumprido
	Relação de Bens Essenciais	Inicial (evento 1, INIC1)			Cumprido

Com efeito, após a conferência integral dos documentos e informações acostados aos autos, bem como dos que se juntam nesta oportunidade, **conclui-se que restam preenchidos os requisitos legais previstos no artigo 48 e documentais do art. 51, ambos da LREF.**

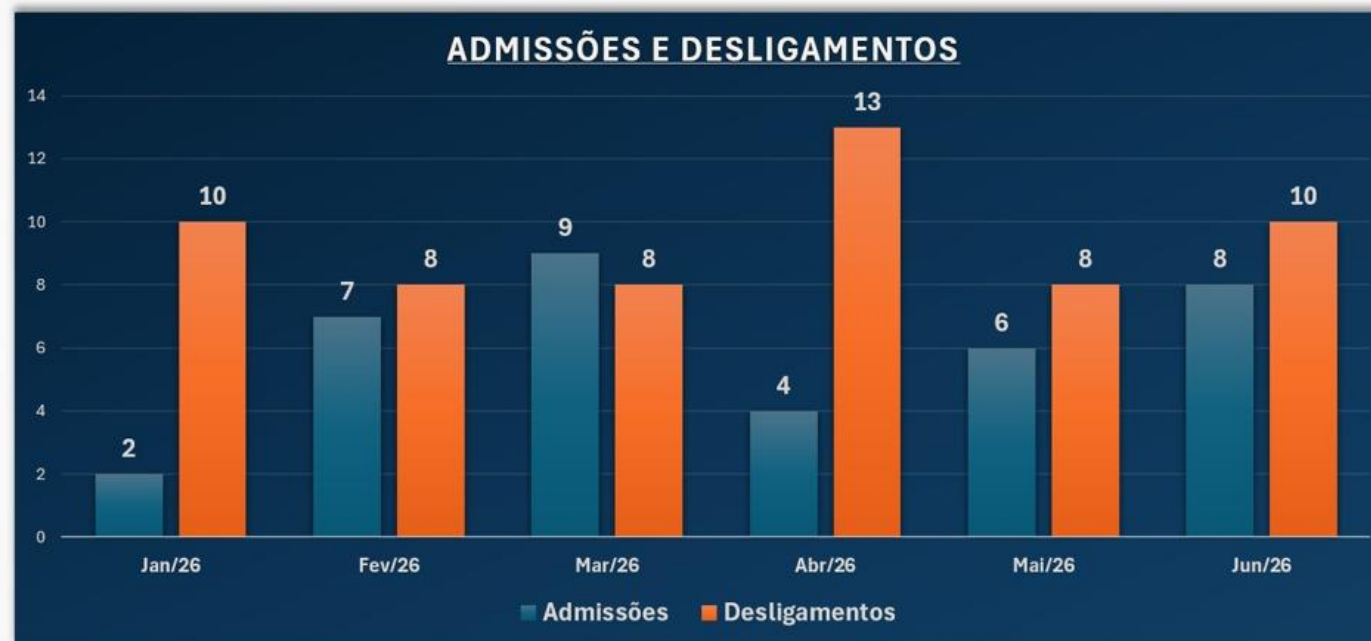




Quadro de Funcionários

Destacamos que a relação de funcionários foi juntada no evento 1 (DOCUMENTACAO10), na qual se constata **128 colaboradores ativos**. Ressalta-se que os colaboradores estão registrados todos na matriz, não havendo distribuição entre as filiais.

Na diligência preliminar desta auxiliar, buscou-se complementar a relação de funcionário apresentada aos autos, para fins de apurar a respeito das admissões e desligamentos ocorridos no corrente ano, o que se encontra traduzido na tabela abaixo, refletindo a dinâmica inerente à condução de sua operação, ajustando-se de acordo com a demanda e estrutura necessária para o regular exercício da atividade.



Salientamos que dentre os preceitos que se inserem dentro da terminologia de função social da empresa, a observância da manutenção de funcionários (ainda que haja movimentações dentro da normalidade, considerando o ramo de atividade) torna-se *mister*, e será mensalmente acompanhado pela Administradora Judicial, uma vez sendo deferido o processamento da RJ.



Endividamento

Quadro Geral de Credores

No momento da distribuição do pedido cautelar (evento 1), a requerente listou passivo concursal de R\$ 34.304.698,02, conforme relação de credores (DOCUMENTACAO9). Por sua vez, no evento 32, isto é, no pedido de conversão da tutela em Recuperação Judicial, constatou-se que a empresa alocou créditos anteriormente listado como concursais na categoria de extraconcursal, de modo que a **dívida sujeita aos efeitos recuperacionais (concursal)**, no momento, perfaz a quantia de **R\$ 9.542.104,92** (evento 32, DOCUMENTACAO4).

QUADRO GERAL CONCURSAL			
CLASSE	VALOR		% da QGC
TRABALHISTA	R\$	20.935,00	0,22%
GARANTIA REAL	R\$	-	0,00%
QUIROGRAFÁRIO	R\$	9.298.328,57	97,45%
ME EPP	R\$	222.841,35	2,34%
TOTAL	R\$	9.542.104,92	100%

A atualização do quadro de credores da requerente aponta **dívida extraconcursal** no valor de **R\$ 31.648.499,60**, oriundo, sobretudo, de contratos bancários e consórcios garantidos por alienação fiduciária.





Endividamento

Passivo Fiscal

No tocante ao passivo fiscal, verifica-se que a empresa acostou aos autos certidões fiscais (evento 1, DOCUMETACAO16), de modo que podemos extrair os valores devidos para cada ente tributante, perfazendo o total de **R\$ 911.983,61**, sintetizados da seguinte forma:

	Matriz Chapecó – SC	Filial 01 Dourados - MS	Filial 02 Passo Fundo - RS	Filial 03 São Paulo - SP	Filial 04 Apucarana - PR
Federal	R\$ 850.383,02				
FGTS	Certidão negativa				
Estadual	Certidão negativa	R\$ 33.079,65	R\$ 9.359,10	Certidão negativa	Certidão negativa
Municipal	R\$ 18.560,19	R\$ 601,65	Certidão negativa	Certidão negativa	Certidão negativa

Ressalta-se, por fim, que o Quadro Geral de Credores (QGC) poderá sofrer alterações a partir das análises de eventuais divergências e habilitações de crédito em sede administrativa de verificação de créditos pelo Administrador Judicial, assim como, através de incidentes de impugnações, na forma da lei (art. 8º a 13º da LREF).



Das Demonstrações Contábeis

Com relação aos documentos contábeis, foram entregues aqueles referente aos exercícios de **2023, 2024 e 2025**:

- Balanços Patrimoniais;
- Demonstrativos de Resultados dos Exercícios; e
- Demonstrações de Fluxo de Caixa.

Baseando-se nessas informações, foram elaborados os *slides* a seguir:





INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – LILIAN TRANSPORTES

COMPETÊNCIA: 2023, 2024 E 2025





Balanço Patrimonial

ATIVO	2023	2024	2025	A.H.
	R\$ 34.476.773	R\$ 37.291.654	R\$ 43.965.222	
CIRCULANTE	R\$ 7.166.246	R\$ 8.611.035	R\$ 14.243.921	98,76%
CAIXAS E EQUIVALENTES	R\$ 283.568	R\$ 714.765	R\$ 2.026.546	614,66%
CLIENTES	R\$ 5.002.603	R\$ 5.182.745	R\$ 7.522.637	50,37%
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 1.871.475	R\$ 2.713.525	R\$ 4.694.738	150,86%
ESTOQUES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 8.600	R\$ -	R\$ -	0,00%
NÃO CIRCULANTE	R\$ 27.310.527	R\$ 28.680.620	R\$ 29.721.301	8,83%
INVESTIMENTOS	R\$ 114.849	R\$ 124.130	R\$ 376.622	227,93%
IMOBILIZADO	R\$ 27.195.677	R\$ 28.556.490	R\$ 29.344.679	7,90%

PASSIVO	2023	2024	2025	A.H.
	R\$ 34.476.773	R\$ 37.291.654	R\$ 43.965.222	
CIRCULANTE	R\$ 11.146.489	R\$ 10.419.536	R\$ 10.993.708	-1,37%
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 7.085.058	R\$ 4.542.805	R\$ 3.921.763	-44,65%
FORNECEDORES	R\$ 2.213.499	R\$ 3.532.082	R\$ 3.719.539	68,04%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 85.737	R\$ 135.759	R\$ 569.784	564,57%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 869.751	R\$ 897.998	R\$ 1.308.362	50,43%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 275.944	R\$ 1.310.891	R\$ 1.474.261	434,26%
DIVIDENDOS A PAGAR	R\$ 616.500	R\$ -	R\$ -	0,00%
NÃO CIRCULANTE	R\$ 12.209.949	R\$ 15.775.409	R\$ 19.437.200	59,19%
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 12.209.949	R\$ 15.775.409	R\$ 19.437.200	59,19%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 11.120.335	R\$ 11.096.710	R\$ 13.534.314	21,71%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000	R\$ 300.000	R\$ 300.000	0,00%
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 10.820.335	R\$ 10.796.710	R\$ 13.234.314	22,31%

***R\$ em reais.**

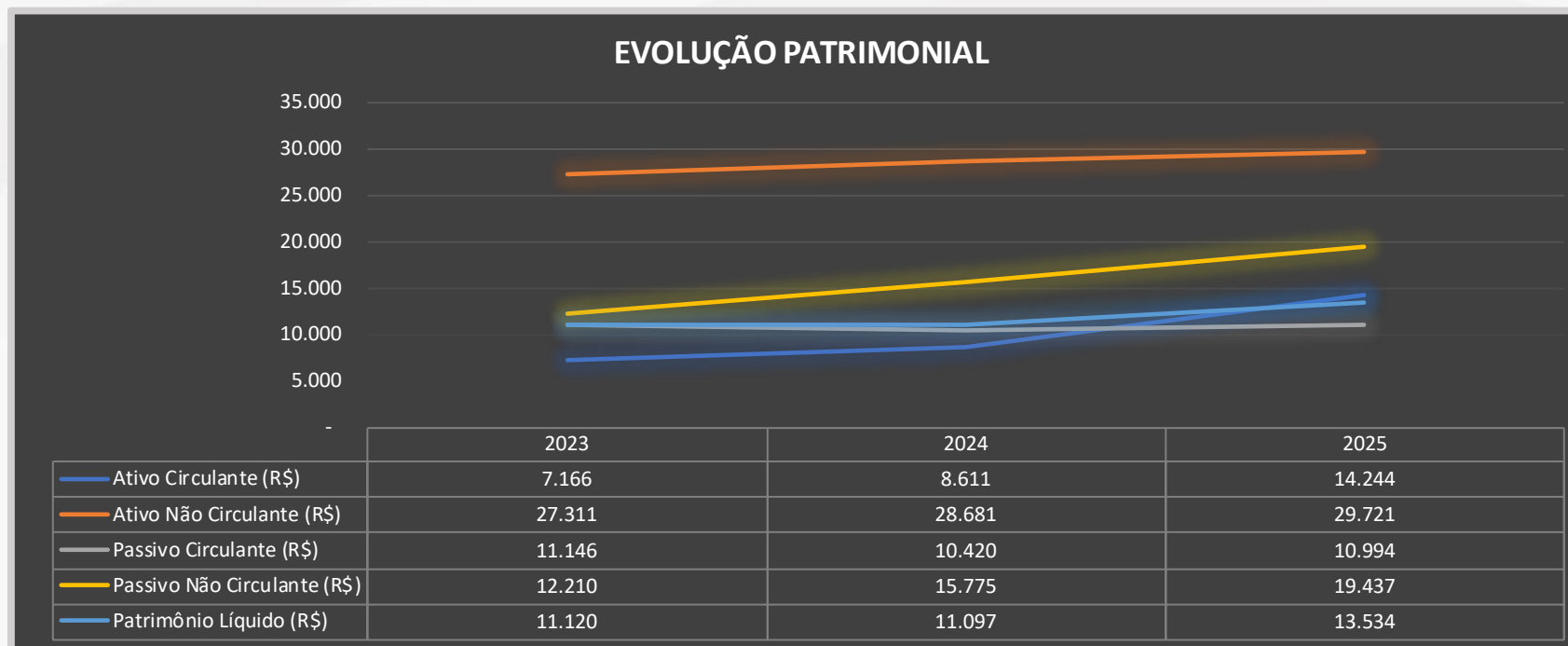
Balanço Patrimonial: é um documento contábil que apresenta a situação financeira de uma empresa em um determinado período. Ele é composto por dois lados: o ativo, que lista os bens e direitos da empresa, e o passivo, que enumera as obrigações e o patrimônio líquido. A equação fundamental do balanço patrimonial é: Ativo = Passivo + Patrimônio Líquido. Essa demonstração fornece uma visão geral dos recursos e das fontes de financiamento da empresa, sendo uma ferramenta essencial para análise financeira e tomada de decisões.

A.H.: A "Análise Horizontal" é uma técnica de avaliação financeira que compara dados contábeis ao longo de períodos consecutivos para identificar e analisar as mudanças percentuais. Ela é utilizada para examinar a evolução das contas e itens em demonstrações financeiras, como o balanço patrimonial e a demonstração do resultado, ao longo de vários períodos de tempo. A análise horizontal ajuda a destacar tendências, variações e padrões ao longo do tempo, permitindo que gestores, investidores e analistas compreendam melhor o desempenho e a evolução financeira de uma empresa.





Balanço Patrimonial



O gráfico apresenta a evolução patrimonial da empresa. Ele demonstra as variações mensais em cinco componentes: **Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido.**

- **Ativo Circulante:** indica os bens e direitos que a empresa pode converter em dinheiro no curto prazo.
- **Ativo Não Circulante:** refere-se aos bens e direitos que a empresa possui com baixa liquidez ou longo prazo de conversão.
- **Passivo Circulante:** mostra as obrigações de curto prazo da empresa.
- **Passivo Não Circulante:** representa as obrigações de longo prazo.
- **Patrimônio Líquido:** reflete a diferença entre o total de ativos e o total de passivos da empresa.

As variações apresentadas no gráfico e na tabela refletem a dinâmica patrimonial da empresa ao longo dos meses analisados.

***R\$ em milhares.**



Comentários – Balanço Patrimonial^(1/2)

Os comentários buscam detalhar as mudanças de maior relevância da operação do período em análise.

A Lilian Transportes Ltda encerrou 2025 com **Ativo Total** de R\$ 43.965.222, ante R\$ 34.476.773 em 2023, crescimento de 27,52% no intervalo. O movimento concentrou-se no **Ativo Circulante**, que dobrou de R\$ 7.166.246 para R\$ 14.243.921 (+98,76%), enquanto o **Ativo Não Circulante** avançou 8,83%, de R\$ 27.310.527 para R\$ 29.721.301. Em 2024, o ativo total estava em R\$ 37.291.654, com o circulante em R\$ 8.611.035, de modo que a aceleração ocorreu no último exercício.

Dentro do circulante, o **Disponível** passou de R\$ 283.568 para R\$ 2.026.546 (+614,66%). A abertura do balanço mostra que os **Bens Numerários** foram de R\$ 279.259 para R\$ 713.733 em 2024 e R\$ 1.648.228 em 2025, os **Depósitos Bancários à Vista** de R\$ 4.309 para R\$ 1.032 e R\$ 190.162, e surgiram **Aplicações de Liquidez Imediata** de R\$ 188.156 em 2025, conta inexistente nos dois exercícios anteriores.

Os **Outros Créditos** subiram 150,86%, de R\$ 1.871.475 para R\$ 4.694.738, e o detalhamento por subconta mostra que os **Tributos a Recuperar** responderam pela maior parcela, passando de R\$ 1.842.758 para R\$ 2.430.384 e R\$ 3.496.453 (+89,72%), seguidos pelos **Adiantamentos a Terceiros**, de R\$ 10.000 para R\$ 261.254 e R\$ 738.952.

O crescimento do não circulante veio do **Imobilizado**, que avançou 7,90%, de R\$ 27.195.677 para R\$ 29.344.679. A decomposição revela que os **Bens em Operação** subiram de R\$ 29.450.423 para R\$ 33.296.156 (+13,06%), com aquisições de ativos operacionais nos dois exercícios, e o **Imobilizado em Andamento** cresceu de R\$ 328.571 para R\$ 1.345.603, com investimentos em fase de conclusão que ainda não entraram em depreciação. A **Depreciação Acumulada** dobrou, de R\$ 2.657.342 para R\$ 5.371.104 (+102,14%), absorvendo parte do incremento bruto do ativo fixo.

No lado do passivo, o **Circulante** recuou -1,37% no intervalo, de R\$ 11.146.489 para R\$ 10.993.708, mas com recomposição interna. As **Instituições Financeiras** de curto prazo caíram -44,65%, de R\$ 7.085.058 para R\$ 3.921.763, e a abertura mostra trajetórias opostas entre as modalidades: os **Financiamentos do SFN** recuaram de R\$ 5.059.292 para R\$ 2.527.926 e R\$ 1.201.823 (-76,24%), os **Consórcios** de R\$ 435.511 para R\$ 269.346 (-38,15%), enquanto os **Empréstimos** subiram de R\$ 1.590.254 para R\$ 2.450.593 (+54,10%).

Comentários – Balanço Patrimonial_(2/2)

Os comentários buscam detalhar as mudanças de maior relevância da operação do período em análise.

Essa redução nas instituições financeiras de curto prazo foi compensada pelo crescimento dos demais grupos: os **Fornecedores** de R\$ 2.213.499 para R\$ 3.719.539 (+68,04%), e as **Obrigações Tributárias** de R\$ 85.737 para R\$ 569.784, com os **Impostos e Contribuições a Recolher** indo de R\$ 85.432 para R\$ 503.779 e o surgimento de **Tributos Atrasados** de R\$ 63.362 em 2025.

As **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias** subiram de R\$ 869.751 para R\$ 1.308.362 (+50,43%), com as **Obrigações com o Pessoal** de R\$ 286.770 para R\$ 501.209, as **Obrigações Previdenciárias** de R\$ 96.173 para R\$ 208.196 e as **Provisões** de R\$ 486.808 para R\$ 598.957. As **Outras Obrigações** saíram de R\$ 275.944 para R\$ 1.474.261, com o surgimento de **Adiantamentos de Clientes** de R\$ 942.124 em 2025, inexistentes em 2023, e as **Contas a Pagar** de R\$ 957 para R\$ 232.069.

O **Passivo Não Circulante**, todo em **Instituições Financeiras** de longo prazo, cresceu 59,19%, de R\$ 12.209.949 para R\$ 19.437.200. Em 2023, a composição era de **Empréstimos** de R\$ 1.367.793 e **Financiamentos** de R\$ 10.842.155; em 2024, inverteu-se para **Empréstimos** de R\$ 12.653.677 e **Financiamentos** de R\$ 3.121.732, indicando reestruturação da dívida entre modalidades.

O **Patrimônio Líquido** cresceu 21,71%, de R\$ 11.120.335 para R\$ 13.534.314, com o **Capital Social** mantido em R\$ 300.000 e os **Lucros Acumulados** de R\$ 10.820.335 para R\$ 13.234.314 (+22,31%). A trajetória dos lucros acumulados acompanha os resultados apurados: em 2024, o lucro de R\$ 200.512 praticamente não alterou o saldo, que ficou em R\$ 10.796.710; em 2025, o lucro de R\$ 2.735.796 elevou o saldo para R\$ 13.234.314.



Demonstração do Resultado

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2023	2024	2025	A.H.
RECEITA BRUTA	R\$ 35.862.178	R\$ 36.124.290	R\$ 44.928.991	25,28%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ (5.218.866)	R\$ (5.318.658)	R\$ (10.708.616)	105,19%
(-) DEDUÇÕES	R\$ (5.218.866)	R\$ (5.318.658)	R\$ (10.708.616)	105,19%
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 30.643.312	R\$ 30.805.632	R\$ 34.220.375	11,67%
CUSTOS	R\$ (23.788.830)	R\$ (25.085.940)	R\$ (25.098.394)	5,50%
RESULTADO BRUTO	R\$ 6.854.482	R\$ 5.719.692	R\$ 9.121.981	33,08%
(+/-) RECEITAS(DESPEAS) OPERACIONAIS	R\$ (1.955.150)	R\$ (2.126.345)	R\$ (3.187.345)	63,02%
DE VENDAS	R\$ (86.321)	R\$ (42.611)	R\$ (19.537)	-77,37%
ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.545.493)	R\$ (1.848.272)	R\$ (2.935.354)	89,93%
COM VEICULOS	R\$ (34.070)	R\$ (15.645)	R\$ (7.685)	-77,44%
DESPEAS TRIBUTARIAS	R\$ (440.607)	R\$ (446.811)	R\$ (448.134)	1,71%
OUTRAS RECEITAS/DESPEAS OPERACIONAIS	R\$ 151.340	R\$ 226.994	R\$ 223.365	47,59%
RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	R\$ 4.899.332	R\$ 3.593.346	R\$ 5.934.636	21,13%
RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (3.244.628)	R\$ (3.729.235)	R\$ (3.625.180)	11,73%
DESPEAS FINANCEIRAS	R\$ (3.252.130)	R\$ (3.752.158)	R\$ (3.640.175)	11,93%
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 7.502	R\$ 22.923	R\$ 14.995	99,88%
OUTRAS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ 344.400	R\$ 336.400	R\$ 426.340	23,79%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 344.400	R\$ 336.400	R\$ 426.340	23,79%
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	R\$ 1.999.104	R\$ 200.512	R\$ 2.735.796	36,85%
PROVISÃO IR E CSLL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 1.999.104	R\$ 200.512	R\$ 2.735.796	36,85%

MARGENS	2023	2024	2025
BRUTA	22,37%	18,57%	26,66%
EBIT	15,99%	11,66%	17,34%
EBITDA	15,49%	10,93%	16,69%
LÍQUIDA	6,52%	0,65%	7,99%

Margem Bruta: é a diferença entre as receitas de vendas e o custo dos produtos vendidos (CPV), expressa como uma porcentagem. Essa margem indica a rentabilidade da produção ou comercialização de bens.

Margem EBIT: é a relação entre o lucro antes de juros e impostos e as receitas totais da empresa. Ela representa a capacidade operacional da empresa de gerar lucro, desconsiderando despesas financeiras e impostos.

Margem EBITDA: é a relação entre o EBITDA e as receitas totais. Ela avalia a eficiência operacional da empresa, excluindo efeitos de depreciação e amortização, oferecendo uma visão do desempenho operacional puro.

Margem Líquida: é a relação entre o lucro líquido e as receitas totais, expressa como uma porcentagem. Essa margem reflete a eficiência global da empresa, considerando todas as despesas, incluindo financeiras e impostos. É uma medida crucial da rentabilidade final do negócio.

***R\$ em reais.**

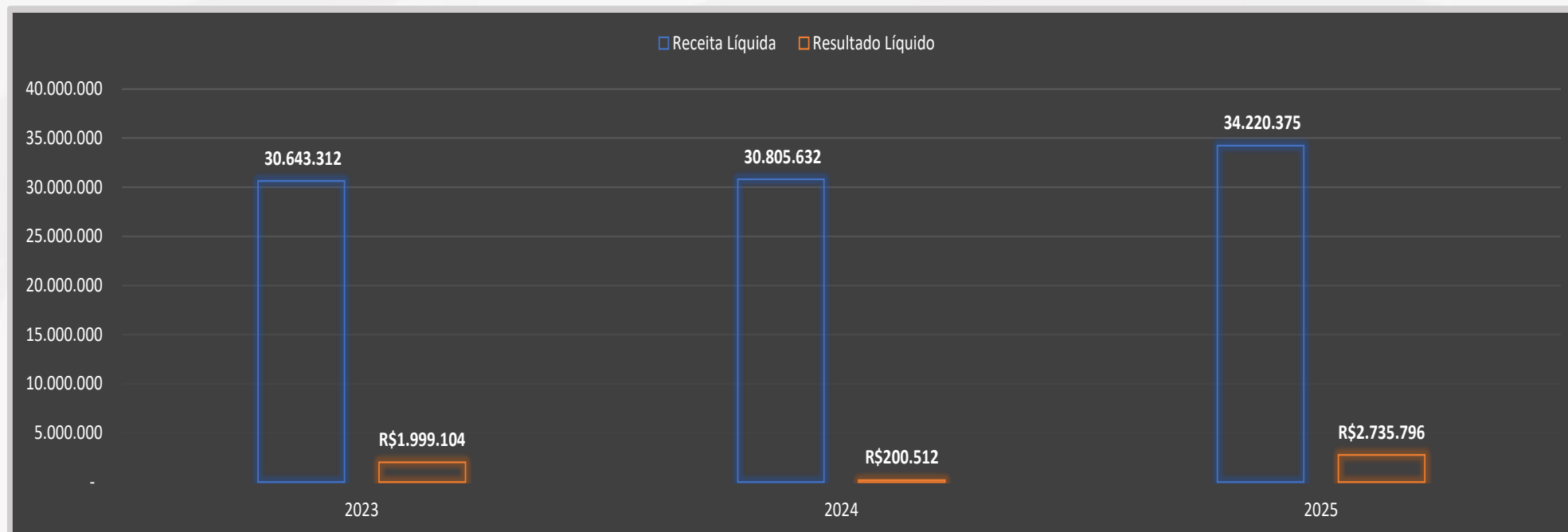
Demonstração do Resultado: é um relatório financeiro que apresenta o desempenho operacional de uma empresa durante um período específico. Ele detalha as receitas, custos e despesas, resultando no lucro ou prejuízo líquido. A estrutura típica inclui receitas totais, custo dos produtos ou serviços vendidos, margem bruta, despesas operacionais, impostos e, por fim, o lucro líquido. Essa demonstração fornece *insights* cruciais sobre a eficiência e a rentabilidade do negócio, auxiliando na avaliação do desempenho financeiro.

A.H.: A análise horizontal é uma técnica de avaliação financeira que compara dados contábeis ao longo de períodos consecutivos para identificar e analisar as mudanças percentuais. Ela é utilizada para examinar a evolução das contas e itens em demonstrações financeiras, como o balanço patrimonial e a demonstração do resultado, ao longo de vários períodos de tempo. A análise horizontal ajuda a destacar tendências, variações e padrões ao longo do tempo, permitindo que gestores, investidores e analistas compreendam melhor o desempenho e a evolução financeira de uma empresa.





Demonstração do Resultado



*R\$ em reais.

O gráfico apresenta a comparação entre a **Receita Líquida** e o **Resultado Líquido**, com os valores destacados ao longo dos períodos analisados. A **Receita Líquida** reflete o total gerado pelas atividades operacionais da empresa, enquanto o **Resultado Líquido** demonstra o desempenho financeiro final após a dedução de custos, despesas e impostos. Essa análise permite visualizar a evolução da capacidade de geração de receita da empresa e como os custos e despesas impactam o lucro ou prejuízo ao longo do tempo.





Comentários – Demonstração do Resultado

Os comentários buscam detalhar as mudanças de maior relevância da operação do período em análise.

A **Receita Bruta** passou de R\$ 35.862.178 em 2023 para R\$ 44.928.991 em 2025 (+25,28%), com o avanço concentrado no último exercício, já que em 2024 o faturamento ficou em R\$ 36.124.290 (+0,73%). As **Deduções da Receita** cresceram 105,19%, de R\$ 5.218.866 para R\$ 10.708.616, em ritmo que ultrapassou o da receita bruta e conteve o avanço da **Receita Líquida** em 11,67%, para R\$ 34.220.375.

Os **Custos** subiram 5,50% no intervalo, de R\$ 23.788.830 para R\$ 25.098.394. O avanço ocorreu entre 2023 e 2024 (+5,45%), para R\$ 25.085.940, e em 2025 os custos ficaram estáveis (+0,05%), mesmo com a receita líquida crescendo 11,08%. Essa combinação produziu efeito direto no **Resultado Bruto**: a conta recuou de R\$ 6.854.482 para R\$ 5.719.692 em 2024 (-16,56%), quando o custo subiu sem contrapartida na receita, e avançou para R\$ 9.121.981 em 2025 (+59,48%), quando a receita cresceu sem contrapartida no custo. A **Margem Bruta** refletiu esse percurso, de 22,37% para 18,57% e 26,66%.

As **Despesas Operacionais** cresceram 63,02%, de R\$ 1.955.150 para R\$ 3.187.345. O principal componente, as **Despesas Administrativas**, subiu de R\$ 1.545.493 para R\$ 1.848.272 e R\$ 2.935.354 (+89,93% no intervalo), com aceleração em 2025. As **Despesas Tributárias** ficaram na faixa de R\$ 440.607 a R\$ 448.134, sem variação material. Em sentido oposto, as **Despesas de Vendas** recuaram de R\$ 86.321 para R\$ 19.537 (-77,37%) e as **Despesas com Veículos** de R\$ 34.070 para R\$ 7.685 (-77,44%). As **Outras Receitas/Despesas Operacionais** passaram de R\$ 151.340 para R\$ 226.994 e R\$ 223.365, com crescimento concentrado entre 2023 e 2024. O **Resultado Operacional (EBIT)** cresceu 21,13% no intervalo, de R\$ 4.899.332 para R\$ 5.934.636, tendo atingido o piso de R\$ 3.593.346 em 2024.

O **Resultado Financeiro** consumiu R\$ 3.244.628 em 2023, R\$ 3.729.235 em 2024 e R\$ 3.625.180 em 2025 (+11,73% no intervalo). As **Despesas Financeiras** passaram de R\$ 3.252.130 para R\$ 3.752.158 e R\$ 3.640.175, com o pico em 2024 acompanhando o maior saldo de **Instituições Financeiras** de longo prazo naquele exercício. As **Receitas Financeiras** foram de R\$ 7.502 para R\$ 22.923 e R\$ 14.995. As **Outras Receitas Operacionais** ficaram em R\$ 344.400, R\$ 336.400 e R\$ 426.340.

O **Resultado Líquido** passou de R\$ 1.999.104 em 2023 para R\$ 200.512 em 2024 e R\$ 2.735.796 em 2025 (+36,85% no intervalo). A queda de 2024 decorre da combinação entre custos maiores (+5,45%), despesas financeiras maiores (+15,38%) e receita líquida estável (+0,53%); a recuperação de 2025 veio da estabilidade dos custos (+0,05%) com receita líquida em crescimento (+11,08%) e despesas financeiras em recuo (-2,98%). A **Margem Líquida** foi de 6,52% para 0,65% e 7,99%, com a **Margem EBIT** seguindo de 15,99% para 11,66% e 17,34%.



Fluxo de caixa – Método indireto

FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	2023	2024	2025	AH
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
LUCRO DO EXERCÍCIO / PERÍODO	R\$ 1.999.104	R\$ 200.512	R\$ 2.735.796	36,85%
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ (1.999.104)	R\$ 4.697.814	R\$ (2.735.796)	36,85%
(+) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	R\$ (9.677.591)	R\$ 1.100.403	R\$ 1.613.359	-
LUCRO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	R\$ (9.677.591)	R\$ 5.998.729	R\$ 1.613.359	-
VARIAÇÕES ATIVO E PASSIVO	R\$ (1.561.304)	R\$ 1.418.207	R\$ (3.136.310)	100,88%
(AUMENTO) / REDUÇÃO EM CLIENTES	R\$ (1.453.931)	R\$ (180.142)	R\$ (2.341.392)	61,04%
(AUMENTO) / REDUÇÃO EM OUTROS CRÉDITOS	R\$ (612.266)	R\$ (842.050)	R\$ (2.127.539)	247,49%
(AUMENTO) / REDUÇÃO EM DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ (8.600)	R\$ 8.600	R\$ -	100,00%
AUMENTO / (REDUÇÃO) EM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ (46.955)	R\$ 50.022	R\$ 434.025	-
AUMENTO/REDUÇÃO ESTOQUES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
AUMENTO / (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	R\$ 387.062	R\$ 1.318.583	R\$ 327.514	-15,38%
AUMENTO / (REDUÇÃO) EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 32.352	R\$ 28.247	R\$ 407.638	1160,01%
AUMENTO / (REDUÇÃO) EM OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 141.035	R\$ 1.034.947	R\$ 163.445	15,89%
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	R\$ (11.238.894)	R\$ 7.416.936	R\$ (1.522.951)	-86,45%
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
(AUMENTO) / REDUÇÃO EM INVESTIMENTOS	R\$ 76.906	R\$ (9.281)	R\$ (252.492)	-
(AUMENTO) / REDUÇÃO EM AQUISIÇÕES DE ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 1.104.439	R\$ (2.461.216)	R\$ (2.469.549)	-
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV INVEST	R\$ 1.181.345	R\$ (2.470.497)	R\$ (2.722.041)	-
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
AUMENTO DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (1.910.102)	R\$ (2.542.252)	R\$ (747.897)	-60,85%
PAGAMENTOS DE LUCROS / DIVIDENDOS	R\$ -	R\$ 616.500	R\$ -	0,00%
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 1.412.117	R\$ 3.565.460	R\$ 3.661.791	159,31%
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GER PELAS APLICAÇÕES ATIV DE FINANCIAMENTO	R\$ (497.985)	R\$ 1.639.708	R\$ 2.913.893	-
DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES				
5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	R\$ 22.537	R\$ 283.568	R\$ 714.765	3071,49%
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	R\$ 283.568	R\$ 714.765	R\$ 1.896.965	568,96%
4 - AUMENTO / (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	R\$ (10.555.535)	R\$ 6.586.147	R\$ (1.331.098)	-87,4%

Fluxo de caixa (Método Indireto): O método indireto de elaboração do fluxo de caixa, também conhecido como método das reconciliações, é uma abordagem para preparar o demonstrativo de fluxo de caixa. Nesse método, inicia-se com o lucro líquido do período e, em seguida, ajustam-se as partidas contábeis que não impactam diretamente o caixa, como depreciação, amortização, variações em contas de resultado e ativos e passivos não relacionados ao caixa.

O objetivo é converter o lucro líquido em fluxo de caixa operacional, considerando os ajustes necessários para reconciliar as mudanças nas contas contábeis que afetam o lucro líquido, mas não necessariamente refletem entradas ou saídas de caixa imediatas. Este método é uma alternativa ao método direto, que lista detalhadamente todas as entradas e saídas de caixa operacionais. Ambos os métodos devem chegar ao mesmo resultado final de fluxo de caixa líquido das atividades operacionais.

A.H.: A análise horizontal é uma técnica de avaliação financeira que compara dados contábeis ao longo de períodos consecutivos para identificar e analisar as mudanças percentuais. Ela é utilizada para examinar a evolução das contas e itens em demonstrações financeiras, como o balanço patrimonial e a demonstração do resultado, ao longo de vários períodos de tempo. A análise horizontal ajuda a destacar tendências, variações e padrões ao longo do tempo, permitindo que gestores, investidores e analistas compreendam melhor o desempenho e a evolução financeira de uma empresa.

***R\$ em reais.**





Fluxo de caixa – Método indireto



*R\$ em reais.

O gráfico apresenta a comparação do **Fluxo de Caixa**, destacando o **Saldo Inicial**, a **Variação de Caixa** e o **Saldo Final**. Ele demonstra a evolução dos movimentos financeiros ao longo dos meses, facilitando a visualização das entradas e saídas de recursos. O **Saldo Inicial** indica o valor disponível no início de cada período, enquanto a **Variação de Caixa** reflete as mudanças ocorridas devido às operações financeiras. Por fim, o **Saldo Final** mostra o valor disponível ao término de cada mês, permitindo uma análise clara da saúde financeira e do comportamento do caixa ao longo do tempo.



Comentários – Fluxo de Caixa^(1/2)

Os comentários buscam detalhar as mudanças de maior relevância da operação do período em análise.

O **Caixa Líquido das Atividades Operacionais** foi negativo em (R\$ 11.238.894) em 2023, reverteu para positivo em R\$ 7.416.936 em 2024 e voltou a negativo em (R\$ 1.522.951) em 2025. Em 2023, a DFC não trouxe o resultado do exercício como linha separada, e a **Depreciação e Amortização** figura com saldo negativo de R\$ 9.677.591, formando a maior parcela do consumo operacional; as **Variações de Ativo e Passivo** consumiram R\$ 1.561.304 adicionais, com o **Aumento de Clientes** em R\$ 1.453.931 e **Outros Créditos** em R\$ 612.266, contra entradas de **Fornecedores** (+R\$ 387.062) e **Outras Obrigações** (+R\$ 141.035).

A reversão de 2024 partiu do **Lucro do Exercício** de R\$ 4.898.325, acrescido da **Depreciação** de R\$ 1.100.403. As **Variações de Ativo e Passivo** contribuíram com R\$ 1.418.207, puxadas pelo crescimento de **Fornecedores** (+R\$ 1.318.583) e **Outras Obrigações** (+R\$ 1.034.947), que mais que compensaram o aumento de **Outros Créditos** (-R\$ 842.050) e **Clientes** (-R\$ 180.142). Em 2025, a **Depreciação** subiu para R\$ 1.613.359, porém as **Variações de Ativo e Passivo** consumiram R\$ 3.136.310.

O **Aumento de Clientes** demandou R\$ 2.341.392, acompanhando o crescimento das **Duplicatas a Receber** de R\$ 5.182.745 para R\$ 7.522.637 observado no balanço, e os **Outros Créditos** consumiram R\$ 2.127.539, compatíveis com o avanço dos **Tributos a Recuperar** de R\$ 2.430.384 para R\$ 3.496.453 e dos **Adiantamentos a Terceiros** de R\$ 261.254 para R\$ 738.952.

Na contrapartida, entraram **Obrigações Tributárias** (+R\$ 434.025), **Obrigações Trabalhistas** (+R\$ 407.638), **Fornecedores** (+R\$ 327.514) e **Outras Obrigações** (+R\$ 163.445). O consumo operacional de 2025 foi menor que o de 2023 porque os recebíveis cresceram em proporção inferior e as obrigações de curto prazo contribuíram com mais caixa.

Comentários – Fluxo de Caixa_(2/2)

Os comentários buscam detalhar as mudanças de maior relevância da operação do período em análise.

O **Caixa Líquido na Atividade de Investimento** inverteu-se de geração de R\$ 1.181.345 em 2023 para consumo de R\$ 2.470.497 em 2024 e R\$ 2.722.041 em 2025. Em 2023, houve liberação de caixa pela redução do imobilizado (+R\$ 1.104.439) e dos investimentos (+R\$ 76.906). A partir de 2024, a empresa passou a expandir sua base de ativos fixos, com **Aquisições de Imobilizado** de R\$ 2.461.216 e R\$ 2.469.549, valores compatíveis com o crescimento dos **Bens em Operação** de R\$ 29.450.423 para R\$ 33.296.156 e do **Imobilizado em Andamento** de R\$ 328.571 para R\$ 1.345.603 registrados no balanço.

Os **Investimentos** em participações consumiram R\$ 252.492 em 2025, ante R\$ 9.281 em 2024. O **Caixa Líquido na Atividade de Financiamento** saiu de consumo de R\$ 497.985 em 2023 para geração de R\$ 1.639.708 em 2024 e R\$ 2.913.893 em 2025.

O somatório dos três fluxos resultou em variação teórica negativa de R\$ 10.555.535 em 2023, positiva de R\$ 6.586.147 em 2024 e negativa de R\$ 1.331.099 em 2025. No entanto, o **Disponível** registrado no balanço patrimonial passou de R\$ 22.537 no início de 2023 para R\$ 283.568 ao final daquele exercício, R\$ 714.765 ao final de 2024 e R\$ 2.026.546 ao final de 2025. As divergências entre o que a DFC demonstrou como soma dos fluxos operacionais, de investimento e de financiamento e o que efetivamente transitou pelo caixa do balanço patrimonial indicam que há movimentações não capturadas pela estrutura da DFC apresentada, ponto que requer conciliação junto à contabilidade para identificar a origem dessas diferenças antes de se concluir sobre a geração de caixa do período.



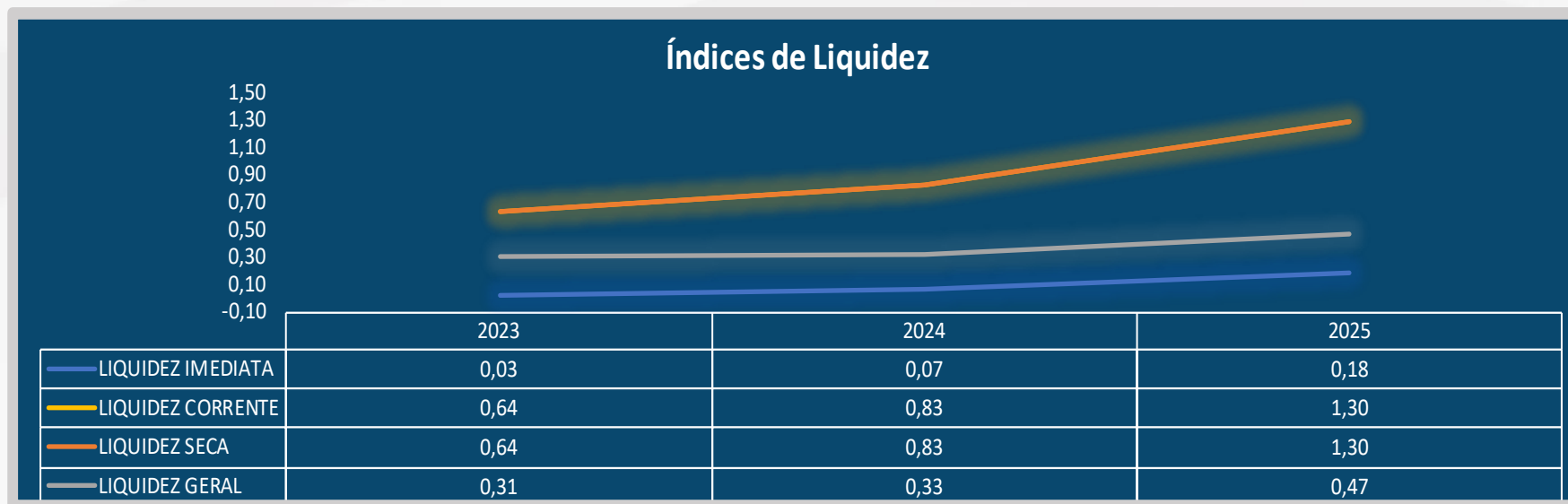
ÍNDICES FINANCEIRAS

COMPETÊNCIA: 2023, 2024 E 2025





Índices de Liquidez



Índices de Liquidez: os índices de liquidez são ferramentas financeiras que ajudam a avaliar a capacidade de uma empresa honrar seus compromissos de curto prazo e medir a saúde financeira geral. Eles são calculados com base nas informações contidas no balanço patrimonial da empresa e fornecem insights valiosos para gestores, investidores e credores. Aqui estão alguns dos principais índices de liquidez e suas funções:

- **Liquidez Imediata** = Consiste na divisão entre as Disponibilidades e o Passivo Circulante.
- **Liquidez Corrente** = Consiste na divisão entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
- **Liquidez Seca** = Consiste na divisão entre o (Ativo Circulante - Estoques) e o Passivo Circulante.
- **Liquidez Geral** = Consiste na divisão entre o Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo e o Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

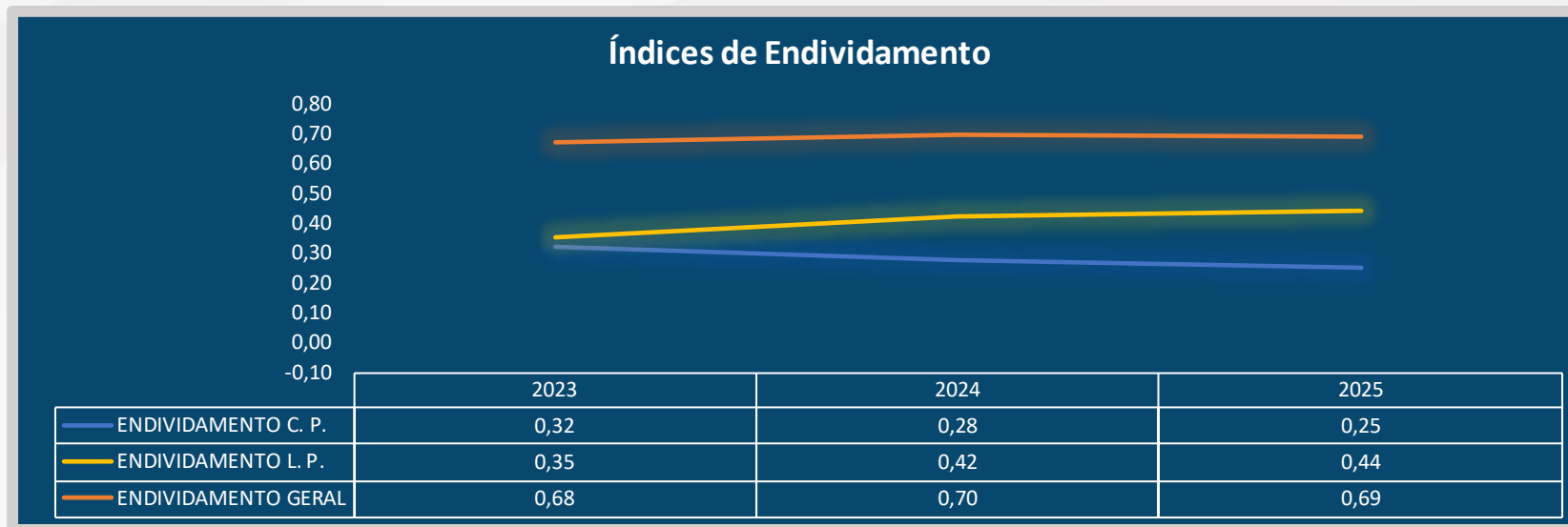
Os índices podem ser interpretados conforme descrito abaixo:

- **Maior que 1:** resultado que demonstra que a companhia é capaz de honrar todas as suas obrigações e deveres.
- **Se igual a 1:** resultado que demonstra que a companhia tem capacidade de honrar o valor exatamente igual aos seus deveres e obrigações.
- **Se menor que 1:** não há capacidade financeira suficiente para honrar seus deveres e obrigações, se liquidada neste momento.





Índices de Endividamento



Endividamento: O cálculo do endividamento de uma empresa é realizado para avaliar a proporção de recursos financeiros provenientes de terceiros (dívidas) em relação aos recursos próprios (patrimônio líquido). Esse indicador é crucial para entender a estrutura de capital da empresa e sua capacidade de cumprir obrigações financeiras.

- **Endividamento Curto Prazo** = Consiste na divisão entre o Passivo Circulante e o Ativo Total.
- **Endividamento Longo Prazo** = Consiste na divisão entre o Passivo Não Circulante e o Ativo Total.
- **Endividamento Geral** = Consiste na divisão entre o Passivo Total e o Ativo Total.

Os índices podem ser interpretados conforme descrito abaixo:

- **Maior que 1:** resultado que demonstra que a companhia possui uma dívida maior do que seus ativos.
- **Se igual a 1:** resultado que demonstra que a companhia tem mesma quantidade de dívida quanto os seus ativos.
- **Se menor que 1:** resultado que demonstra que a companhia mais ativos do que dívida.





Comentários Relevantes – Liquidez e Endividamento

Os comentários buscam detalhar as mudanças de maior relevância da operação do período em análise.

A **Liquidez Imediata** passou de 0,03 em 2023 para 0,07 em 2024 e 0,18 em 2025. O avanço acompanhou o crescimento do **Disponível** de R\$ 283.568 para R\$ 2.026.546 enquanto o **Passivo Circulante** recuou de R\$ 11.146.489 para R\$ 10.993.708, combinação que ampliou a cobertura das obrigações de curto prazo pelo caixa. A **Liquidez Corrente** foi de 0,64 para 0,83 e 1,30, ultrapassando a unidade em 2025 quando o **Ativo Circulante** de R\$ 14.243.921 superou o **Passivo Circulante** de R\$ 10.993.708. Nos dois exercícios anteriores, o ativo circulante era inferior às obrigações de curto prazo, com a diferença sendo coberta pelo capital de giro financiado pelas **Instituições Financeiras** de curto prazo, que somavam R\$ 7.085.058 em 2023 e R\$ 4.542.805 em 2024.

A **Liquidez Seca** coincidiu com a **Liquidez Corrente** nos mesmos patamares, dada a ausência de estoques nos três exercícios. A **Liquidez Geral** avançou de 0,31 para 0,33 e 0,47, permanecendo abaixo da unidade porque o **Passivo Não Circulante** de R\$ 19.437.200 em 2025 supera o **Ativo Não Circulante** realizável, e o ativo circulante, mesmo após dobrar, não cobre a totalidade das obrigações, revelando a crise enfrentada.

O **Endividamento de Curto Prazo** recuou de 0,32 para 0,28 e 0,25, acompanhando a queda das **Instituições Financeiras** de curto prazo, cuja composição mudou ao longo do intervalo: os **Financiamentos do SFN** recuaram de R\$ 5.059.292 para R\$ 1.201.823 (-76,24%) e os **Consórcios** de R\$ 435.511 para R\$ 269.346, enquanto os **Empréstimos** de curto prazo subiram de R\$ 1.590.254 para R\$ 2.450.593. O **Endividamento de Longo Prazo** subiu de 0,35 para 0,42 e 0,44, com as **Obrigações a Longo Prazo** crescendo 59,19%. O **Endividamento Geral** ficou na faixa de 0,68 a 0,70 nos três exercícios, de modo que a estrutura de capital total permaneceu estável, com migração de dívida do curto para o longo prazo.



Considerações Finais(1/2)

Diante do exposto, temos que levando em consideração toda a documentação e informações apresentadas, a requerente está efetivamente exercendo a atividade econômica que pretende preservar, bem como, enfrenta a crise econômico-financeira narrada.

Outrossim, há que se ressaltar que os requisitos previstos nos art. 48 e 51 da Lei 11.101/05 foram efetivamente preenchidos, sendo que dos poucos documentos faltantes (DMPL e DFC de 2023, 2024 e 2025; Projeção de Fluxo de Caixa de 2027, 2028 e 2029) e daqueles que a AJ julgou necessário complementar (Extratos Bancários de março à junho de 2026, Questionário da AJ para aprofundamento das informações narradas), acompanham esta constatação por diligência desta auxiliar junto à requerente.

Desta forma, após análise integral dos documentos, com fulcro nas averiguações realizadas pelas reuniões e visita *in loco*, concluímos que o presente pedido de recuperação judicial visa a manutenção e retorno do crescimento dos negócios da requerente, ou seja, atinge o objetivo previsto no art. 47 da Lei 11.101/2005, de modo que, resumidamente e com as ressalvas já mencionadas, **opinamos pelo deferimento do processamento da recuperação judicial.**

Julgamos importante reiterar, por fim, que no tocante à viabilidade econômica, o §5º do artigo 51-A, da Lei 11.101/2005, veda o indeferimento do processamento do pedido de recuperação judicial baseado em referida análise, de forma que o presente trabalho teve por objetivo exclusivo a verificação do preenchimento de requisitos legais previstos nos artigos 48 e 51 da LREF, bem como, das condições de funcionamento da requerente e de sua regularidade documental.

Considerações Finais(2/2)

Esperamos ter abordado todos aspectos legalmente exigidos e também aqueles esperados por este juízo, entregamos a presente Constatação Prévia, declinando votos de estima e elevada consideração a este d. juízo, certo ainda de que, estamos à disposição para prestar outros esclarecimentos, caso necessário.

Elaborado por: CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA.
José Eduardo Chemin Cury
OAB/MS 9.560

☎ (67) 3029-2979

☎ (67) 99878-6346

✉ cury@curyconsultores.com.br

📍 Avenida Paulista, 1471,
5º andar, Conj.511, Bela Vista,
CEP: 01311-927, São Paulo/SP

📍 Rua Visconde do Rio
Branco, 2810, Centro,
CEP: 85810-180, Cascavel/PR

📍 Rua Dona Bía Taveira, 216,
Jardim dos Estados, CEP:
79020-070, Campo Grande/MS

